



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 07/2011

SÚMULA: *Altera parcialmente a Lei nº 10/2006 do Executivo Municipal de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Altera parcialmente o número de vagas no Quadro Único de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal de Lupionópolis – Estado do Paraná, objetivando operacionalizar e executar o PSF – Programa Saúde da Família, aprovado pela Lei nº 10/2006, dos seguintes empregos:

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA ATUAL	VAGA CRIADA	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO - R\$
Médico/40	01	01	02	7.752,15
Enfermeiro/40	01	01	02	2.345,83

Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de junho de 2011.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito